



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº. 209/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito de Paulo Frontin, **JAMILPECH**, no uso de suas atribuições legais, e a Lei Municipal nº 1350/2022:

#### Decreta:

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal 1350/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
319011.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
339030.1303	Material de Consumo	50.000,00
339039.1303	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>600.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
103010017202	Manutenção do Gabinete do Secretário	
6		
339030.1000	Material de Consumo	600.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>600.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 06 de outubro de 2022.



**JAMIL PECH**  
**Prefeito Municipal**